



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.387 DE 07 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do Ofício interno PGMA nº. 33/2019, em que apontam ilegalidades formais na condução do Procedimento de Sindicância;*

CONSIDERANDO *que o procedimento administrativo deve ser pautado na estrita observância da lei*

CONSIDERANDO *a possibilidade de arguição de nulidade do processo administrativo;*

RESOLVE

Art. 1º. *Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, consubstanciado nas argumentações trazidas (Ofício nº 33/2019), anular a Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018, em virtude de vício formal na condução do Procedimento de Sindicância.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
